



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 2.991, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à agente pública, sem prejuízo da remuneração e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 05, de 04 de novembro de 2025;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. CONCEDER**, à agente pública **SIMONE BENTO PEREIRA GUILHERME**, matrícula funcional nº 552762, Diretora de Escola de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de jornada de trabalho**, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de remuneração.

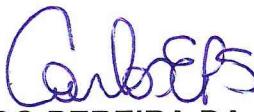
**Art. 2º.** A redução de jornada será de 30% (trinta por cento), 28 horas/semanais, conforme parecer da Médica do Trabalho do Município no Processo SEI nº 3509700.406.00029287/2025-05, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante apresentação de documentação atualizada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 03 de fevereiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 03 de fevereiro de 2026.

  
**CECILIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais